



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS
TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
Nº 005/2020/GS/SME
Edital Retificador Nº 01**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital Retificador nº 01 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, através de Avaliação de Títulos, para Contratação Temporária de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em substituição de servidores efetivos e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá - SME.

Onde se lê:

7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1 - Após o resultado final do certame, o candidato convocado para contratação deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Convocação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

7.2 - No ato da convocação/contratação, o candidato CLASSIFICADO dentro do número de vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no item 14.1 deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação de Contratação Temporária de Prestador de Serviços por Tempo Determinado, a ser divulgado posteriormente a data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma (Anexo I).

7.3 - Caso o candidato classificado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

...

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a)** RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- b)** Certificado de reservista;
- c)** Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar;
- d)** Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco);
- e)** Comprovante de residência;
- f)** Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- g)** Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- h)** Exame Admissional (Exames Médicos);
- i)** Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo V;
- j)** Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- k)** Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- l)** Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo IV;
- m)** Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Professor);
- n)** Comprovação de formação ou capacitação específica, no caso de opção por atuar na Educação Especial, Educação Infantil e/ou Educação de Jovens e Adultos EJA (Professor);
- o)** Diploma de graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Técnico de Nível Superior);
- p)** Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

q) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio com Formação em Magistério e/ou Diploma da Graduação em Pedagogia ou Atestado de Conclusão acompanhado do histórico Escolar (Técnico em. Desenvolvimento Infantil/TDI).

...

ANEXO III

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES E SUBSÍDIOS, DE
ACORDO COM OS CARGOS E SUBSÍDIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
220/2010**

Especialidades	Atribuições Básicas
Técnico de Nível Superior (Ensino Superior)	Composto de atribuições inerentes às atividades de apoio: jurídica, contábil, psicológica, engenharia, nutrição, comunicação social, economia e outras, conforme necessidade do órgão central.

Leia-se:

7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1 - Após o resultado final do certame, o candidato convocado para contratação deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Convocação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

7.2 - No ato da convocação/contratação, o candidato CLASSIFICADO dentro do número de vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no item 14.1 deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação de Contratação Temporária de Prestador de Serviços por Tempo Determinado, a ser divulgado posteriormente a data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma (Anexo I).



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

7.3 - Caso o candidato classificado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame.

7.4 - Para os cargos de **Instrutor de Libras e Intérprete de Libras** , será exigida a apresentação do Certificado de “ATESTO” em libras, na forma da Lei 12.319, de 01/09/ 2010

...

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a)** RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- b)** Certificado de reservista;
- c)** Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar;
- d)** Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco);
- e)** Comprovante de residência;
- f)** Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- g)** Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- h)** Exame Admissional (Exames Médicos);
- i)** Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo V;
- j)** Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- k)** Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- l)** Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo IV;
- m)** Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Professor);
- n)** Comprovação de formação ou capacitação específica, no caso de opção por atuar na Educação Especial, Educação Infantil e/ou Educação de Jovens e Adultos EJA (Professor);



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

- o) Diploma de graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Técnico de Nível Superior);
- p) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio;
- q) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio com Formação em Magistério e/ou Diploma da Graduação em Pedagogia ou Atestado de Conclusão acompanhado do histórico Escolar (Técnico em. Desenvolvimento Infantil/TDI);
- r) Comprovação de inscrição e regularidade com o Conselho Profissional da profissão que é requisito para a função a ser exercida (quando a lei assim exigir).

...

ANEXO III

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES E SUBSÍDIOS, DE
ACORDO COM OS CARGOS E SUBSÍDIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
220/2010**

<i>Especialidades</i>	<i>Atribuições Básicas</i>
Técnico de Nível Superior (Ensino Superior)	Composto de atribuições inerentes às atividades de apoio: contábil, psicológica, engenharia, nutrição, comunicação social, economia e outras, conforme necessidade do órgão central.
Técnico de Nível Superior (Bacharel em Direito)	Atribuições: Apoio técnico Administrativo nos Processos Administrativos em trâmite na Secretaria Municipal de Educação e demais atividades, sem competência decisória, sempre sob supervisão técnica da Procuradoria Geral do Município.

...

No intuito de se esclarecer o candidato e dirimir dúvidas em relação ao descrito no item 10.2 - “Dos Títulos”, subitem 10.2.1 o Edital nº 05/2020/GS/SME passará a contar com os subitens abaixo descritos:

10.2.1.3 Com relação ao subitem 10.2.1 supracitado, fim de se pontuar a Titulação de Formação Acadêmica para as funções de Nível Médio, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação - MEC, serão aceitos os



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

cursos de graduação de nível superior na área de atuação, no itinerário formativo correspondente a cada função, conforme descrito abaixo:

CARGO - Instrutor de Libras: Graduação de Nível Superior em Licenciatura em qualquer disciplina na área da educação.

CARGO - Intérprete de Libras: Graduação de Nível Superior em Licenciatura em qualquer componente curricular.

CARGO - Técnico em Desenvolvimento Infantil: Graduação de Nível Superior em Licenciatura em qualquer disciplina do currículo nacional da educação básica (com exceção da Graduação em Pedagogia, que é um dos requisitos possíveis para o exercício do cargo, e não será pontuada).

CARGO - Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira): Curso superior de tecnologia em gastronomia. Curso superior de tecnologia em alimentos. Curso superior de tecnologia em processos escolares. Bacharelado em engenharia de alimentos. Bacharelado em gastronomia. Bacharelado em nutrição.

CARGO - Técnico em Manutenção e Infra Estrutura - Auxiliar Serviços Gerais: Curso superior de tecnologia em gestão ambiental. Curso de tecnólogo em segurança do trabalho.

CARGO - Técnico em Manutenção e Infra Estrutura - Condutor de Veículo (CNH “D”): Curso superior de tecnologia em transporte terrestre. Curso superior de tecnologia em estradas. Curso superior de tecnologia em logística. Bacharelado em engenharia de transportes. Bacharelado em engenharia de mobilidade.

10.2.1.4 Em relação à Titulação de Formação Acadêmica para funções de nível superior (Especialização, Mestrado e Doutorado) a área de atuação aceita para pontuação será a vinculada à função a ser exercida.

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2020.

Edilene de Souza Machado
Secretária Interina Municipal de Educação
ATO GP Nº 415/2020